



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.832/2021

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O DIA 21 DE MARÇO DE 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais

DECRETA

Art. 1º De forma excepcional e com o interesse de resguardar a coletividade para prevenção e enfrentamento da disseminação da pandemia do novo coronavírus (covid-19), os serviços prestados pelo Centro Administrativo realizar-se-ão com atendimento por meio telefônico ou de outras tecnologias que permitam a sua realização a distância, efetuando-se atendimento presencial mediante agendamento prévio com o setor específico, a fim de evitar aglomerações.

Parágrafo único. Atendimentos telefônicos, voltados a evitar a procura física na Repartição Pública, serão prestados pelos seguintes telefones:

I - Centro Administrativo: 3377-1200, 3377-1222, 3377-1225, 3377-1228, 3377-1430, 3377-1252 e 99631-0022;

II - Setor de Tributos: 99920-0553;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 21 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de março de 2021.

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita